



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Itajubá
Secretaria Municipal da Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ITAJUBÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução Nº007/CMSI/2020


Aprovar o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2020.

Considerando a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;
Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;
Considerando a Lei Municipal 2.645 de 17 de Julho de 2.007;
Considerando a Lei Municipal 3.100 de 27 de Abril de 2015;
Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá-MG

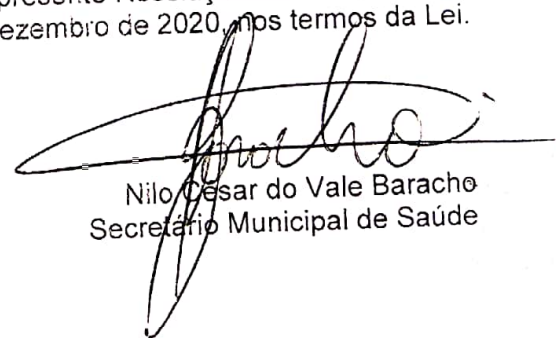
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório do Primeiro Quadrimestre da Gestão de Saúde de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 007/CMSI,
16 de Dezembro de 2020, nos termos da Lei.


Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde

Avenida: João Antônio Pereira, Nº199, Bairro Varginha, Itajubá – MG, CEP: 37501-060
Fone: (35) 9 9825 8768 email: conselhomunicipalsaudeditajuba@gmail.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

Resolução N°007/CMSI/2020

Aprovar o Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2020.

Considerando a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;
Considerando a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;
Considerando a Lei Municipal 2.645 de 17 de Julho de 2.007;
Considerando a Lei Municipal 3.100 de 27 de Abril de 2015;
Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá-MG

RESOLVE:

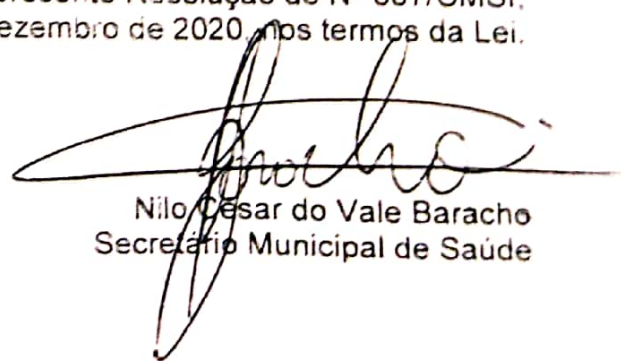
Art. 1º - Aprovar o Relatório do Primeiro Quadrimestre da Gestão de Saúde de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



José Tadeu Chagas de Miranda
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de N° 007/CMSI,
16 de Dezembro de 2020, nos termos da Lei.



Nilo César do Vale Baracho
Secretário Municipal de Saúde